



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**Lei Municipal nº 1.399, de 15 de dezembro de 2022.**

*RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA  
REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**JOÃO BECKER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, Estado de Rondônia, no uso de suas legais atribuições, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2022, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

### LEI

**Art. 1º.** O Município de Cujubim, ente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, conforme determinação do Artigo 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Artigo 29 do Decreto Federal Nº 6.017/2007, ratifica as alterações no Contrato Consórcio provocadas pela Resolução Normativa Nº 067/2022/CISAN Central/RO, que altera o Protocolo de Intenções do CISAN Central de RO, devidamente aprovada na Assembleia Geral Ordinária do Consórcio do dia 16 de setembro de 2022.

**Art. 2º** A Resolução Normativa Nº 067, de 16 de Setembro de 2022, editada e aprovada pela Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 63/2022

Autógrafo de Lei nº 74/2022

Prefeitura Municipal de Cujubim - Avenida Condor, 2588, Setor Institucional  
Tel: (69) 3582-2062 (69) 3582-2004 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO  
E-mail: [pmcujubim@gmail.com](mailto:pmcujubim@gmail.com)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BECKER, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2022 às 16:48, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de 19/02/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.cujubim.ro.gov.br](http://transparencia.cujubim.ro.gov.br), informando o ID **123397** e o código verificador **BFF0B445**.

| Cientes |                           |                |                  |
|---------|---------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                      | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | JOAO ALBERTO CHAGAS MUNIZ | ***.361.932-** | 16/12/2022 11:22 |

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/12/2022**, edição **0**, página **0** e código verificador **0**.

Docto ID: 123397 v1



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Cujubim**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº. 331/GP/2008.**  
**DE 27 DE AGOSTO DE 2008.**

**"Ratifica Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia - CISAN CENTRAL/RO".**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, pelo Município de Cujubim-RO, Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – (CISAN Central/RO) o qual poderá ser composto pelos municípios de Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Jarú, Machadinho D'Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Theobroma e Vale do Anari, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa audiência, em assembléia, em relação à aprovação do respectivo estatuto..

Art. 2º - O CISAN RO, será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente estatuto.

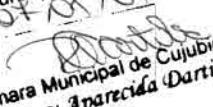
Art. 3º - Fica o Município de Cujubim autorizado a firmar contrato de rateio com o CISAN - RO, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente lei passa a denominar-se Contrato de Consórcio.

Art. 4º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Cujubim e o CISAN - RO, a Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim-RO, 27 de Agosto de 2008.

  
JOÃO BECKER  
Prefeito Municipal

Publicado no mural da  
Câmara Municipal de Cujubim  
no dia 27/08/08  
  
Câmara Municipal de Cujubim  
Rosemary Aparecida Durtiba  
Tesoureira  
Portaria nº 009/GP/2002

Saa

